



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1455/2008

Autoriza o Executivo a prestar auxílio financeiro à Associação Padre Cassiano Waldener dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

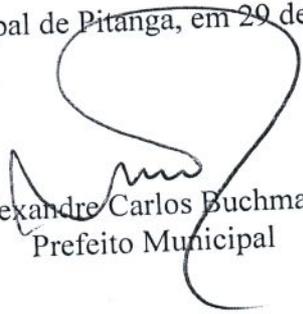
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio financeiro no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais à Associação Padre Cassiano Waldener, inscrita no CNPJ sob nº 04.511.827/0001-10 com sede nesta cidade, valor a ser liberado a partir do mês de julho até dezembro de 2008, mediante apresentação do plano de aplicação.

Art. 2º Os recursos referidos no artigo 1º, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: CONTA ELEMENTO: 3940 - 3350.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Art. 3º A beneficiária do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º desta Lei, prestará contas à municipalidade e ao COMASP - Conselho Municipal de Assistência Social de Pitanga, da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de maio de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal